



PREFEITURAMUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

Lei nº 760/2015

DE 06 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSTO NO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO EM ATENDIMENTO A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 17/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado em 13,01% (treze vírgula zero um por cento) o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Itapiúna.

Parágrafo único – A atualização decorrente do índice que trata o art. 1º desta lei terá seus efeitos financeiros retroativos ao mês de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Fará jus a presente atualização os profissionais em efetivo exercício do magistério.

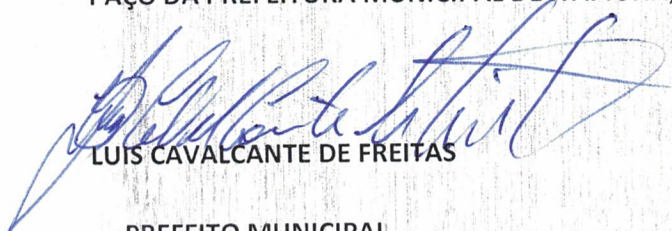
Art. 3º - O anexo único, que trata da tabela de vencimentos é parte integrante da presente lei.

Ar. 4º - Fica o poder executivo municipal autorizado a regulamentar todas as disposições desta Lei por meio de Decreto, desde já autorizado por este poder para efetuar as regulamentações necessárias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Ar. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 06 de Abril de 2015.



LUIS CAVALCANTE DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1305 – 3431.1274 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

ANEXO ÚNICO
Lei nº 760/2015

“ANEXO IV, da Lei Municipal nº 654 de 24 de maio de 2010”.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO TABELA VENCIMENTAL.

Acréscimo 13,01%

Cargo/Função	REF.	20 h	40 h
PEB - I	01	959,15	1.918,30
	02	978,33	1.956,66
	03	997,89	1.995,78
	04	1.017,85	2.035,69
	05	1.038,20	2.076,40
	06	1.058,96	2.117,92
	07	1.080,14	2.160,28
	08	1.101,73	2.203,47
	09	1.123,77	2.247,54
	10	1.146,25	2.292,50
	11	1.169,17	2.338,34
	12	1.192,55	2.385,10
	13	1.216,39	2.432,79
	14	1.240,71	2.481,43
	15	1.265,52	2.531,04
	16	1.290,87	2.581,74
	17	1.316,68	2.633,36
	18	1.343,01	2.686,02
	19	1.369,87	2.739,75
	20	1.397,27	2.794,53
PEB - II	12	1.172,26	2.344,19
	13	1.195,70	2.391,79
	14	1.219,63	2.438,89
	15	1.244,01	2.488,03
	16	1.289,50	2.579,00
	17	1.315,29	2.640,37
	18	1.341,59	2.683,17
	19	1.368,42	2.736,83
	20	1.395,79	2.791,58
	21	1.423,70	2.847,40
	22	1.452,18	2.904,36
	23	1.481,22	2.962,44
	24	1.510,85	3.021,70
	25	1.541,06	3.082,12
	26	1.571,89	3.143,77
	27	1.603,33	3.206,66
	28	1.635,39	3.270,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1305 – 3431.1274 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

	29	1.668,10	3.336,20
	30	1.701,46	3.402,91

Cargo/Função	REF.	20 h	40 h
EDUCADOR FÍSICO	01	1.390,09	2.780,18
	02	1.417,89	2.835,79
	03	1.446,25	2.892,50
	04	1.475,18	2.950,35
	05	1.504,68	3.009,36
	06	1.534,77	3.069,55
	07	1.565,47	3.130,94
	08	1.596,78	3.193,56
	09	1.628,71	3.257,43
	10	1.661,29	3.322,58
	11	1.694,51	3.389,03
	12	1.728,40	3.456,81
	13	1.762,97	3.525,95
	14	1.798,23	3.596,46
	15	1.834,20	3.668,39

Professor Auxiliar	Única	788,00	1.576,00
--------------------	-------	--------	----------